



OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 3156 SUPRAM TMAP

(Favor usar essa referência)

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS - indeferimento

Uberlândia – MG, 12 de outubro de 2018.

Ao Responsável,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD Nº 01, de 23/01/2017, conforme publicação na Imprensa Oficial – IOFMG na data 12/08/2018, sobre o Processo Administrativo nº 02540/2012/002/002/2017, referente ao empreendimento/empreendedor **RENATO FREDERICO GRAMPES / FAZENDA PARAÍSO II / MAT. 39.590**, localizado no município de Patos de Minas/MG, decidiu:

- Fica indeferido o requerimento de LAS RAS Devido a incompatibilidades registradas no RAS e a ausências de informações fundamentais ao entendimento e análise da atividade realizada.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01 de 23 de janeiro de 2017.
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

AC.

RENATO FREDERICO GRAMPES

AVE. Francisco de Paula Ferreira, Nº 291 – Sala – Bairro: Residencial Gramado

Patos de Minas/MG

CEP: 38706-209